



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 78/2024
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 84/2023**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SS SUPRIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 39.413.218/0001-03, com sede à Rua Capitão Ernesto Nunes, n. 796, Bairro Centro, Sala 03, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.280-409, neste ato representado pela sua Representante Legal, a Senhora **SINARA PLOZAI SIMÕES**, portadora da Carteira de Identidade n. 5.481.018 e CPF n. 082.554.789-06, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 10/2023, Pregão Presencial n. 02/2023** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 84/2023 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o acréscimo de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ($\cong 0,18\%$).

Resolvem: aditar os valores contratuais previstos na clausula segunda de acordo com a solicitação em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto aditar valor e prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato original n. 91/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de micro geração de energia elétrica através de sistema solar fotovoltaico nas edificações públicas do município de Peritiba e instalação dos pontos de carregamento para veículos elétricos, compreendendo o fornecimento dos materiais e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Pela execução do item previsto na clausula primeira, o MUNICÍPIO pagou a CONTRATADA o valor total de R\$ (707.038,76 + 2.000,00) = 709.038,76 (Setecentos e nove mil, trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 15 (Quinze) dias e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, a contar de 29/06/2024 até 12/08/2024.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 84/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 20 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

SS SUPRIMENTOS LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 78/2024